

PROJETO DE LEI Nº 007/16, de 15 de janeiro de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 146.350,00 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 06 - Secret. Munic. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Unidade: 0601 - Secret. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados.

Atividade: 06.01.1113 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (MAPA).

RV- 1195 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Elemento: 44905200000000 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 146.250,00

Elemento: 33309300000000 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

a) R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) proveniente do contrato de repasse nº 825185/2015 Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento / Caixa, processo nº 2617.1027569-35/2015.

b) R\$ 100,00 (cem reais) decorrente de juros e aplicações no mercado financeiro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2016.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 146.350,00, com o objetivo de aplicar o recurso transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, através do contrato de repasse nº 825185/2015, processo nº 2617.1027569-35 / 2015, para a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, bem como, visando o empenho e conseqüente liquidação referente à possível restituição de juros de aplicações financeiras de recurso advindo do referido Contrato.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício